

**EDITAL 034/2016**  
**SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE (PPGPS), nível Mestrado Acadêmico.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 Serão classificados como alunos regulares no presente processo de seleção até 15 (quinze) candidatos distribuídos, conforme disponibilidade de orientação, entre as duas linhas de pesquisa: Estado, regulação e desenvolvimento econômico e Gestão, instituições e políticas públicas.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para realização da inscrição o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.

2.2 Período de inscrição: **01 de setembro a 31 de outubro de 2016.**

2.3 Os documentos necessários para realização da inscrição são:

- a) cópia do comprovante de inscrição;
- b) cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC. Caso o candidato não tenha o documento aqui referido, o mesmo poderá ser entregue até o momento da matrícula no programa;
- c) cópia do CPF e cédula de identidade;
- d) 3 (três) vias do pré-projeto de pesquisa, vinculado à linha de pesquisa pretendida (ANEXO I), contendo: capa, resumo, introdução, justificativa; objetivos da pesquisa, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. A proposta deve ser digitada em no mínimo 5 e no máximo 10 laudas. O pré-projeto de pesquisa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

deverá obedecer ao seguinte formato: Fonte: Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.

e) cópia do currículo no formato Lattes (a página para preenchimento on-line poderá ser obtida no link

<http://lattes.cnpq.br/>) ou curriculum vitae para estrangeiros. Não é necessário apresentar documentação comprobatória das atividades elencadas no currículo.

2.4 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua **inscrição indeferida** se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 2.3 de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 A documentação solicitada no item 2.3 deverá ser entregue na Secretaria do Programa, em envelope lacrado, em seu horário de funcionamento, ou enviada pelo correio, via SEDEX e Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 31 de outubro de 2016, quando se encerram as inscrições. O endereço para entrega ou envio da correspondência é:

*Universidade Federal de Alfenas – campus Varginha  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Pública e Sociedade  
Aos cuidados do Sr. Marcel Pereira da Silva  
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000.  
Padre Vitor - Varginha/MG  
CEP: 37048-395*

2.6 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, através do telefone (35) 3219 8629 ou e-mail: [ppgps@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgps@unifal-mg.edu.br).

2.7 A relação dos alunos, cujas inscrições foram deferidas, será afixada na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>) a partir de 7 de novembro de 2016.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

3.1.1 **1ª etapa - prova escrita (aplicada a todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas):** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, no dia **21 de novembro de 2016**, das 14h às 17h, na sala C108 da UNIFAL-MG, campus de Varginha. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital. O Candidato deverá estar munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição eletrônico.

3.1.2 **2ª etapa – arguição do pré-projeto de pesquisa (apenas aos candidatos aprovados na prova escrita):** Arguição do pré-projeto de pesquisa, apresentado no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, realizado em data a ser marcada após a divulgação do resultado da prova escrita. O pré-projeto deve se enquadrar preferencialmente em um dos temas propostos no Anexo I.

3.1.3 **3ª etapa – Certificação de proficiência (apenas aos candidatos aprovados na arguição do pré-projeto):** Etapa de caráter eliminatório, que consiste na apresentação, até a data de 16 de dezembro de 2016, de certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO V do presente edital. Serão aceitos certificados de exames de proficiência realizados nos últimos três anos, sendo a data de referência 16/12/2016.

3.2 O candidato que não comparecer as etapas previstas em 3.1.1 e 3.1.2 será considerado desistente.

3.3 A relação dos candidatos selecionados será afixada na secretaria do programa, e disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>).

#### **4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Gestão Pública e Sociedade.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

4.2 Às etapas 3.1.1 e 3.1.2 do exame de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez) distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos nos ANEXOS III e IV do presente edital.

4.3 Na aplicação da prova escrita serão observadas as seguintes instruções:

- a) O candidato, cuja inscrição foi deferida, deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, **30 minutos de antecedência** para conferência de documentação e assinatura da lista de presença;
- b) Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;
- c) A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;
- d) Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis.
- e) O penúltimo candidato que entregar a prova deverá se manter no local até que o último candidato entregue a prova.

4.4 A prova escrita deverá ser respondida sem consulta a qualquer tipo de material. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas.

4.4.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4.2 O candidato não deverá portar, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, notebook, entre outros)

4.5 A arguição do pré-projeto será realizada em sessão pública, com os candidatos aprovados na prova escrita, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.5.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6 A classificação será obtida pela média simples da nota da prova escrita e da arguição do pré-projeto de pesquisa.

4.7 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

4.8 Os candidatos classificados deverão apresentar, até a data de 16 de dezembro de 2016, o certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO V do presente edital.

4.9 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na arguição do pré-projeto.

## **5. DO DIREITO DE VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

5.1 Ao candidato será assegurado o direito de vista a sua prova e interposição de recurso junto ao Colegiado do Programa Gestão Pública e Sociedade (PPGPS).

5.1.1. O candidato deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.

5.2 O período para vista de prova e interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação dos resultados na página da UNIFAL-MG (<http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>).

5.3 A solicitação de vista de prova, bem como a interposição do recurso devem ser protocoladas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Gestão Pública e Sociedade, em seu horário de funcionamento.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 1º semestre de 2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, em data a ser divulgada na página da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www2.unifal-mg.edu.br/ppgps>.

6.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- RG e CPF, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso, original e cópia;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

- IV- uma foto 3 x 4 recente e identificadas com o nome do discente no verso;
- V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;
- VI – título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; original e cópia.

6.3. Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima.

6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Pública e Sociedade são ofertadas de segunda-feira a sexta-feira sendo ministradas, em sua grande maioria, nos turnos da manhã e tarde.

7.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade poderão ser obtidas no endereço eletrônico [ppgps@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgps@unifal-mg.edu.br).

7.3. Informações sobre os temas de pesquisa do corpo docente poderão ser obtidas na página [www.unifal-mg.edu.br/ppgps](http://www.unifal-mg.edu.br/ppgps).

7.4 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

7.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Varginha, 26 de agosto de 2016

Profª. Dra. Eva Burger  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

**LINHAS DE PESQUISA**

**LINHA 1: ESTADO, REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Nas economias capitalistas, sobretudo nas subdesenvolvidas, o Estado cumpre importante papel na indução do investimento privado para promover o desenvolvimento econômico e social. Nesse sentido, é fundamental estudar como se articulam os setores público e privado no âmbito da regulação e da política econômica em sentido amplo, que abarca não só as tradicionais políticas macroeconômicas, mas também outras que se dirijam à interação entre esses setores, como a política industrial, agrícola e tecnológica.

**LINHA 2: GESTÃO, INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS**

A ação estatal na promoção do desenvolvimento econômico e social tem passado por transformações nos últimos anos. A ampliação da atuação conjunta entre Estado, setor privado e organizações sociais enseja a reflexão teórica e aplicada sobre essas interrelações. Nesse contexto, esta linha de pesquisa desenvolve estudos no âmbito das políticas públicas em sua complexidade e diversidade, abordando as complementaridades e conflitos da ação pública e privada, bem como temas relacionados à gestão social, políticas sociais, cultura, valores humanos e consumo.

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA DE APOIO

ABRUCIO, F. L. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Rev. Adm. Pública** [online]. 2007, vol.41, n.spe, pp. 67-86. ISSN 0034-7612. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122007000700005>.

BASTOS, P. P. Z. A economia política do novo-desenvolvimentismo e do social desenvolvimentismo. **Economia e Sociedade**, v.21, n. especial, Dez. 2012. ISSN 0104-0618. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-06182012000400004>.

BRESSER-PEREIRA, L. C. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. **São Paulo em perspectiva**, v.20, n.3, p.5-24, Jul-Set, 2006. ISSN 0102-8839. <http://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2014/07/v20n3.pdf>

BRESSER-PEREIRA, L.C. Do antigo ao novo desenvolvimentismo na América Latina. In **Desenvolvimento Econômico e Crise**. DELORME PRADO, Luiz Carlos (org.), D'AGUIAR, Rosa Freire (Editora), Contraponto Editora: Rio de Janeiro, 2012. pp. 37-65. Disponível em: [http://www.bresserpereira.org.br/papers/2012/12.Do\\_antigo\\_ao\\_novo\\_desenvolvimentismo.pdf](http://www.bresserpereira.org.br/papers/2012/12.Do_antigo_ao_novo_desenvolvimentismo.pdf)

GONÇALVES, Reinaldo. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serv. Soc. Soc.**, n.112, p.637-671, Out-Dez 2012. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000400003>

MOTTA, P. R. A modernização da administração pública brasileira nos últimos 40 anos. **Rev. Adm. Pública** [online]. 2007, vol.41, n.spe, pp. 87-96. ISSN 0034-7612. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122007000700006>.

PAULA, A. P. P. de. Administração pública brasileira entreo gerencialismo e a gestão social. **Rev. adm. empres.** [online]. 2005, vol.45, n.1, pp. 36-49. ISSN 0034-7590. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75902005000100005>.

SANTOS, B. S. **Pela mão de Alice**: o social e o Político na Pós-Modernidade [Capítulos 4 e 5]. São Paulo: Cortez, 2006. [Capítulos 4 e 5].

SICSÚ, J.; PAULA, L. F.; RENALT, M. Por que novo-desenvolvimentismo? **Revista de Economia Política**, v.27, n.4, São Paulo, Out-Dez, 2007. ISSN 1809-4538. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-31572007000400001>

TENÓRIO, F. G. Gestão social: uma perspectiva conceitual. **Revista de Administração Pública**, v. 32, n. 5, p. 7-23, 1998 [http://](http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/7754/6346)





**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**  
**RESOLUÇÃO Nº 58/2009**

Na prova escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

|   |  |         |
|---|--|---------|
| 1 | Conhecimento e abrangência do assunto abordado | Até 40% |
| 2 | Clareza e objetividade na descrição do tema    | Até 30% |
| 3 | Organização na forma de apresentação do tema   | Até 20% |
| 4 | Uso correto da Língua Portuguesa               | Até 10% |



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO

| CRITÉRIOS AVALIADOS                                     | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|---|---------------------|
| <b>1 PROJETO</b>  |                     |
| 1.1 Uso correto da Língua Portuguesa                    | 0,5                 |
| 1.2 Viabilidade de execução da proposta                 | 0,5                 |
| 1.3 Adequação da proposta à linha de pesquisa           | 0,5                 |
| 1.4 Justificativa da proposta                           | 0,5                 |
| 1.5 Clareza na exposição das ideias e dos procedimentos | 1,5                 |
| 1.6 Pertinência da fundamentação teórica                | 1,5                 |
| <b>Sub-total</b>  | <b>5,0</b>          |
| <b>2 ARGUIÇÃO</b>                                       |                     |
| 2.1 Clareza na apresentação do conteúdo                 | 1,5                 |
| 2.2 Domínio do assunto                                  | 2,0                 |
| 2.3 Capacidade de argumentação                          | 1,5                 |
| <b>Sub-total</b>  | <b>5,0</b>          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b>         |



**ANEXO V**  
**EXAME DE PROFICIÊNCIA**

| <b>EXAMES</b>                            | <b>NOTAS MÍNIMAS</b> |
|--|----------------------|
| TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)   | 50                   |
| TOEFL IBT (Reading)                      | 15                   |
| TOEFL ITP (Reading)                      | 49                   |
| TOEFL PaperBased (Reading Comprehension) | 31                   |
| IELTS                                    | 5.0                  |
| TOEIC (Reading)                          | 247,5                |